



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.633, DE 27 DE JANEIRO DE 1989.

Autoriza a celebrar convênio com o Instituto de  
Previdência do Estado de São Paulo.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Ficam a Câmara Municipal e a Municipalidade de Assis - autorizadas, nos termos desta lei, a realizar convênio com o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, para extensão, aos seus vereadores, Prefeito e Vice - Prefeito das disposições da Lei nº 4.642, de 06 de agosto de 1985, que rege a Carteira de Previdência dos Vereadores e Prefeitos do Estado de São Paulo, com o objetivo de assegurar a pensão parlamentar aos vereadores Prefeitos e Vice-Prefeito e pensão mensal aos seus dependentes.

**Artigo 2º** - Farão parte integrante do convênio a ser firmado, as disposições da Lei nº 4.642, de 06 de agosto de 1985, considerando-se aprovado desde assinado pelo IPESP, pela Câmara Municipal e pelo Prefeito Municipal, ou seus representantes legais.

**Artigo 3º** - Poderão inscrever-se na Carteira de Previdência dos Vereadores a Prefeitos do Estado de São Paulo o Prefeito e Vice-Prefeito de Assis.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei - quanto ao Prefeito e Vice-Prefeito correrão a conta do orçamento vigente do Poder Executivo Municipal e quanto aos vereadores, à conta do orçamento vigente da Câmara Municipal.

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Assis

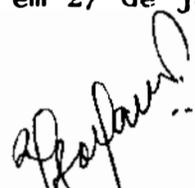


GABINETE DO PREFEITO .....Lei nº2.633/89.....Fls.02.....

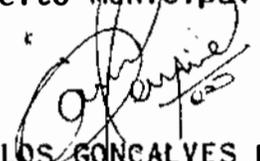
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revoagam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de janeiro de 1989.

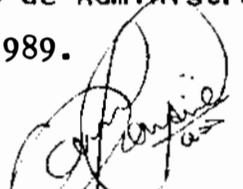
  
ROMEU JOSÉ BOLEARINI

Prefeito Municipal

  
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

Chefe do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 27 de janeiro de 1989.

  
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

Chefe do Departamento de Administração